



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.388 /

## “AUTORIZA AUMENTO DE CAPITAL DA EMPRESA PÚBLICA ÁGUAS MINERAIS POÇOS DE CALDAS LTDA.”

A Prefeita Municipal de Poços de Caldas em exercício, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA :

Art. 1º. Fica autorizado o aumento de capital da empresa pública Águas Minerais Poços de Caldas Ltda., de R\$ 2.732.420,00 (dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte reais) para R\$ 3.133.986,00 (três milhões, cento e trinta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais), assim distribuído entre os sócios:


- I – Departamento Municipal de Água e Esgoto, de R\$ 2.721.764,00 (dois milhões, setecentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais) para R\$ 3.121.764,00 (três milhões, cento e vinte e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais);
- II – Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, de R\$ R\$ 10.656,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) para R\$ 12.222,00 (doze mil, duzentos e vinte e dois reais).

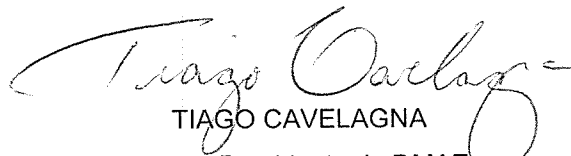
Art. 2º. Os recursos para o aumento de capital de que trata este decreto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos:

- I – Departamento Municipal de Água e Esgoto – R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) – ficha orçamentária 19;
- II – Prefeitura Municipal de Poços de Caldas – R\$ 1.566,00 (um mil, quinhentos e sessenta e seis reais) – ficha orçamentária 76.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

  
GLÁUCIA A. COSTA BOARETTO  
Prefeita Municipal em exercício

  
TIAGO CAVELAGNA  
Diretor-Presidente do DMAE